



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

INDICAÇÃO Nº 57/2026

Autor: JOSÉ JOÃO DE MORAES (ZUZA)

Indico à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para solicitar o Exmo. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, haja a implementação progressiva do sistema de autosserviço (self-service) para a oferta da merenda escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino (escolas de ensino fundamental e centros de educação infantil/creches).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade promover a modernização e a humanização do momento da alimentação escolar no âmbito do município, reconhecendo-o como parte integrante do processo educativo.

À luz das diretrizes pedagógicas contemporâneas, a escola deve constituir-se como espaço de aprendizagem contínua. Nesse contexto, o sistema de autosserviço possibilita que o estudante deixe de ocupar uma posição passiva, tornando-se protagonista de suas escolhas alimentares, o que contribui para o desenvolvimento da autonomia, da coordenação motora — especialmente na educação infantil — e da capacidade de tomada de decisão.

Ademais, ao ser incentivado a servir-se da quantidade que efetivamente pretende consumir, o aluno passa a estabelecer uma relação mais consciente com o alimento. Evidências apontam que a adoção do modelo self-service no ambiente escolar reduz significativamente o desperdício de alimentos (resto-ingesta), uma vez que estimula práticas de consumo responsável e sustentável.

Com a devida orientação e acompanhamento das merendeiras e dos profissionais da educação, o autosserviço também favorece a ampliação do repertório alimentar dos estudantes. O contato direto com os alimentos, suas cores, texturas e aromas, desperta a curiosidade e incentiva a aceitação de uma alimentação mais diversificada e nutricionalmente equilibrada, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, a implementação desse sistema contribui para a otimização do fluxo nos refeitórios escolares, tornando o momento da merenda mais organizado, acolhedor e pedagógico. Ressalte-se, ainda, a valorização das profissionais da alimentação escolar, que passam a desempenhar um papel mais ativo como mediadoras e educadoras alimentares, transcendendo a função meramente operacional.



Resultado da votação

Indicação nº57/2026 de autoria do Vereador José João de Moraes

solicitar ao Senhor Prefeito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, haja a implementação progressiva do sistema de autosserviço (self-service) para a oferta da merenda escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino (escolas de ensino fundamental e centros de educação infantil/creches).;

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **23/03/2026 20:38**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	Não votou
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

Desde já agradeço aos nobres colegas vereadores e vereadora que aprovarem esta indicação e ao Sr. Prefeito pela atenção à mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, em 23 de março de 2026.

JOSÉ JOÃO DE MORAES

Vereador Proponente





Resultado da votação

Indicação nº57/2026 de autoria do Vereador José João de Moraes

solicitar ao Senhor Prefeito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, haja a implementação progressiva do sistema de autosserviço (self-service) para a oferta da merenda escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino (escolas de ensino fundamental e centros de educação infantil/creches).;

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **23/03/2026 20:38**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	Não votou
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9